Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.675 **Data** 13/02/2006

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2006

Autor Mesa Diretora com apoiamento dos demais Vereadores

Assunto Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado 1ª discussão e votação
Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 13/02/06
Presidente

2ª discussão e votação
Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 01/03/06
Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

~~Lei Nº~~ Emenda nº 49 de 13/03/2006

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 01/2006

Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º - O parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 11 - ...

§ 4º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras com início às 19 horas, durante a sessão legislativa, independentemente de convocação".

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompéia, em 13 de fevereiro de 2006.

Antonio Oliveira de Amorim
Presidente

Eurípedes Avelar
1º Secretário

Nilson Fernandes da Silva
2º Secretário

Apoiamento:

Jomar Strabelli
Vereador do PFL

Jorge de Gouveia
Vereador do PP

José de Souza
Vereador do PMDB

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador do PP

Paulo Sato
Vereador do PTB

Valentim Marques de Abreu
Vereador do PSDB

Às Comissões competentes.
Pompéia, 13/02/06

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2006

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria da Mesa da Câmara tem por objetivo dar nova redação ao parágrafo 4º do artigo 11 da Lei Orgânica do Município que trata do horário das sessões ordinárias.

Analisado por esta Comissão foi considerado legal e dentro das normas regimentais.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 13 de fevereiro de 2006.

José de Souza
Relator

Nilson Fernandes da Silva
Presidente

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro